

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

DECISÃO COREN-MT Nº. 12/2020.

Dispõe sobre o encerramento dos Processos Administrativos Fiscais, abertos em nome dos profissionais inadimplentes na forma da lei e Resolução COFEN, constantes no texto, por decorrência de prescrição e decadência.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT e a Conselheira Secretária no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei 5.905/73 e no art. 49 do Regimento Interno, homologado pela Decisão Cofen nº.147/2018 de 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MT nº 89/2018 que aprova o Regimento Interno;

CONSIDERANDO a incidência da Lei N.º 6.830, de 22/09/1980, que dispõe sobre a sistemática para cobrança da Dívida Ativa dos Conselhos de Enfermagem;

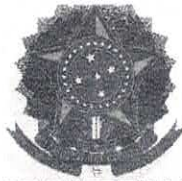
CONSIDERANDO todo o disposto na Resolução COFEN N.º 105/88, que aprova os procedimentos para a cobrança dos inadimplentes pela via judicial, bem como Decisão COFEN N.º 10/1988;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do COREN-MT na Sessão Única da 534ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de fevereiro de 2020.

DECIDE:

Art.1º - Determinar o encerramento dos Processos Administrativos Fiscais dos Profissionais abaixo relacionados em virtude da ocorrência da prescrição e decadência:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM (20): Beatriz Yamada Petrenko,Coren/MT-274247-AE,Anuidade: 2006, 2005, 2004, 2003, Ronivaldo Fernandes da Cruz,Coren/MT-326973-AE,Anuidade:2008,2007,2006,2005,Multa Eleitoral: 2008, Elvira Cardoso de Sá Silva,Coren/MT-170532-AE,Anuidade: 2006, 2005, 2004, 2003, Elizelda da Silva Santos,Coren/MT-305330-AE,Anuidade: 2013, Eliane Rosa Preza da Costa,Coren/MT-363437-AE,Anuidade: 2013, Simone Pinto de Arruda,Coren/MT-521474-AE,Multa Eleitoral: 2008, Jakeline Correa de Arruda,Coren/MT-330407-AE,Anuidade: 2013, Joaquim da Conceição,Coren/MT-466741-AE,Anuidade: 2013, 2012, João Pereira Ramos,Coren/MT-512175-AE,Anuidade: 2013, 2012, 2011, 2010, 2009,Multa Eleitoral: 2011, Lauriley Rodrigues da Costa,Coren/MT-190203-AE,Anuidade: 2009, João Juliano da Silva Filho,Coren/MT-457687-AE,Anuidade: 2013, 2012, 2011, 2010, 2009, Taxa: Custas Judiciais, Multa

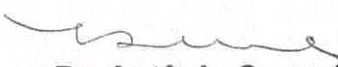


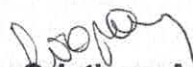
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Eleitoral: 2011, Antonio Marcos dos Santos Lobato,Coren/MT-347419-AE,Anuidade: 2009, 2008, 2006,Multa Eleitoral: 2011, 2008, Casciano Martins Reis,Coren/MT-544200-AE,Anuidade: 2013, Lucyane de Aguiar Leóbas,Coren/MT-396692-AE,Anuidade: 2013, 2012, 2011, 2010, 2009, 2008, 2007, 2006, Multa Eleitoral: 2011, 2008, Maria Aparecida Almeida Oliveira,Coren/MT-267949-AE,Anuidade: 2013, 2012, 2011, 2010, 2008, 2007, Multa Eleitoral: 2008, Sonia Mariza Alves de Barros,Coren/MT-170170-AE,Anuidade: 2013, 2012, Multa Eleitoral: 2011, Ronivaldo Fernandes da Cruz,Coren/MT-326973-AE,Anuidade: 2013, 2012, 2011, 2010, 2009, Multa Eleitoral: 2011, Ana Darci Vanuzzi,Coren/MT-197438-AE,Anuidade: 2007, 2006, 2005, 2004, Taxa: Custas Judiciais, Maria Annita Kerkhoff,Coren/MT-65256-AE,Anuidade: 2002, 2001, 2000, Multa Eleitoral: 1999, Jubal Batista de Lima Júnior,Coren/MT-450688-AE,Taxa: Custas Judiciais;
ENFERMEIRO (05): Erodete Maria da Silva Luz, Coren/MT-96608-ENF, Anuidade: 2013, Bertino João Dias de Campos, Coren/MT-59962-ENF, Anuidade: 2013, Rosilene Cristina Fardin, Coren/MT-104893-ENF, Anuidade: 2013, 2012, 2011, 2010, 2009, Gisele Maria Rondon Narita, Coren/MT-45150-ENF, Anuidade: 2013, Iris Borges Araujo, Coren/MT-24609-ENF, Anuidade: 2005, 2004, 2003,2002,2001,Multa Eleitoral: 2005. **TÉCNICO DE ENFERMAGEM (12):** Marcia Cristina da Cunha Freitas, Coren/MT-99474-TE, Anuidade: 2006; Elaine Aparecida dos Santos, Coren/MT-188534-TE, Anuidade: 2013; Érika Daniela Ferreira Costa, Coren/MT-184599-TE, Anuidade: 2013; Elienae da Silva Soares Chaves, Coren/MT-108260-TE, Anuidade: 2013, 2012; Jocelina Duarte Pessoa Soares, Coren/MT-177758-TE, Anuidade:2013,2012,2011,2010,2009,Multa Eleitoral: 2011; Argemiro César Ribeiro Júnior, Coren/MT-188535-TE, Anuidade:2013,2012,Multa Eleitoral: 2011; Maria Lúcia de Lara, Coren/MT-117171-TE, Anuidade: 2013, 2012, Multa Eleitoral: 2011; Cacilda Alves de Araujo, Coren/MT-295353-TE, Anuidade: 2013, 2012, 2011, 2010, 2009,2008,Multa Eleitoral: 2011; Simone Regina de Oliveira Candido, Coren/MT-356352-TE,Anuidade: 2013, 2012; Marlene Pereira dos Santos, Coren/MT-355772-TE,Anuidade:2013,2012,2011,2010,2009,Multa Eleitoral: 2011; Laura Cristina Paes de Barros, Coren/MT-319068-TE,Anuidade: 2013, 2012, 2011, 2010, Multa Eleitoral: 2011, 2008; Marcione Dias da Silva, Coren/MT-376495-TE,Anuidade: 2013, 2012, 2011, 2010, 2009.

Art.2º - Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada na forma da Lei.

Cuiabá (MT), 27 de fevereiro de 2020.


Dr. Antônio Cesar Ribeiro
COREN-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente


Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT Nº 96.611-ENF
Conselheira Secretária